



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 30, de 21 de agosto de 2024 - Seleção de Discentes

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições destinadas a estudantes de nível fundamental e técnico e/ou superior, cujas cotas de auxílio e/ou de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados e contemplados no Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência.

1.2. As bolsas e auxílios são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e/ou Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinada a discente matriculada, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível médio do IFRS ou até o penúltimo ano de graduação do IFRS.

b) Auxílio para o desenvolvimento de atividades de estudo e pesquisa: destinado a discente matriculada, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível fundamental de escola pública.

1.3. O valor mensal das bolsas será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

1.4. O valor mensal do auxílio será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

1.5. A vigência das bolsas e do auxílio será de 01/09/2024 até 31/08/2025.

2. DO QUANTITATIVO

2.1. A distribuição das vagas para discentes encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas e auxílio

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Fernando Machado dos Santos/ fernando.machado@sertao.ifrs.edu.br	Avaliação do desenvolvimento de cultivares de trigo no município de Sertão, região Norte do Rio Grande do Sul	1 BICT 12 horas 1 auxílio (escola)	12 h 8h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do edital de seleção de discentes	21/08/2024
Período de inscrições	21/08/2024 até às 19:00 horas de 22/08/2024
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	22/08/2024 até às 23:00 horas
Período de seleção das discentes	23/08/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação das discentes à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via e-mail (dppi@sertao.ifrs.edu.br)	26/08/2024 até às 12:00 horas
Publicação do resultado do edital de seleção de discentes	26/08/2024
Envio da documentação da discente à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via e-mail (dppi@sertao.ifrs.edu.br)	26/08/2024 até às 12:00 horas.

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DA DISCENTE

- 4.1. É requisito das discentes descritas no item 1.2.a deste edital estarem regularmente matriculadas e frequentando, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível médio ou de graduação em um dos campi do IFRS.
- 4.2. É requisito das discentes descritas no item 1.2.b deste edital estarem regularmente matriculadas e frequentando, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível fundamental de escola pública.
- 4.3. Os deveres e direitos das discentes são aqueles descritos, respectivamente, no Art. 32 e Art. 33 da Resolução CONSUP nº 005/2023, além de apresentar a produção científica/tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa no 14º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT) do IFRS.
- 4.4. Adicionalmente, é requisito das discentes descritas no item 1.2.b atender às solicitações da Fundação de Apoio na entrega de relatórios e documentos, para implementação do auxílio e durante a execução do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pela candidata interessada ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo [Formulário de inscrição](#) cumprindo o que se pede no Quadro 2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

5.3. A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2 (quando houver a possibilidade).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das discentes será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das discentes encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção

PROJETO	CRITÉRIO DA SELEÇÃO	FORMA DE SELEÇÃO
Avaliação do desenvolvimento de cultivares de trigo no município de Sertão, região Norte do Rio Grande do Sul	- Entrevista e experiência na área do projeto.	Entrevistas: - Local: Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/msx-ecko-ock Data: 23/08/2024 das 8:00 às 11:00 horas.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção das discentes no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção das discentes deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e 10,00 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção das discentes durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção das discentes será válido pelo período de vigência da bolsa e do auxílio e, em caso de substituição de discente, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. A indicação ou substituição das discentes deverá ser feita por meio da lista de suplentes de cada projeto. Após o esgotamento dessa lista, o coordenador(a) poderá utilizar as listas de suplentes de outros projetos, obedecendo a classificação e com ciência do coordenador(a) do projeto concedente.

6.8. Para o caso de não haver classificadas para contemplar a vaga ou para substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa e/ou auxílio junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br, que por sua vez encaminhará para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), através do e-mail proppi@ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS /Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP 99170-000
<http://sertao.ifrs.edu.br/site/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- maior idade;
 - sorteio.
- 7.2. Serão desclassificadas as discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação das discentes – indicando inclusive as candidatas suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via e-mail (dppi@sertao.ifrs.edu.br).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa e/ou auxílio, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem das candidatas classificadas para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar as discentes selecionadas, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail (dppi@sertao.ifrs.edu.br):
- [Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista](#);
 - cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - [Termo de Compromisso do Bolsista](#) – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou [Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista](#) - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso;
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento das discentes estão previstas no Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas Proppi e do Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Sertão* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Clever Variani
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria 144/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*.